

DISCURSO ESG E RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA: ANÁLISE DO CASO BRASKEM

Sarah Valézia Oliveira Amaral[1], **Paula Ferreira Ribeiro**[2].

Introdução: recentemente, no Brasil, ampliou-se a discussão sobre responsabilidade social corporativa (RSC), entendida como o compromisso empresarial com práticas que considerem interesses econômicos, impactos sociais, ambientais e éticos de suas atividades (Faria; Sauerbronn, 2008). A Braskem, empresa do setor químico e petroquímico, maior produtora de resinas termoplásticas das Américas, com unidades no Brasil, Estados Unidos, Alemanha e México, também adota esse posicionamento em suas comunicações institucionais, associando inovação verde e eficiência operacional ao desenvolvimento socioeconômico (Braskem, 2026). Entretanto, esse discurso contrasta com o histórico da companhia em Maceió-AL, onde ocorreu o maior crime socioambiental em área urbana do mundo. O caso tornou-se evidente em 2018, após tremores de terra e rachaduras no bairro Pinheiro, que se agravou após um tremor de magnitude 2,5 na escala Richter, desencadeando um processo de subsidência que afetou os bairros Pinheiro, Mutange, Bebedouro, Bom Parto e Farol. Estudos da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) confirmaram que a subsidência decorreu da extração de sal-gema realizada pela Braskem. O desastre provocou a desocupação de mais de 14 mil imóveis, atingindo cerca de 55 mil moradores e comerciantes, além de gerar impactos físicos, psicológicos e socioeconômicos às vítimas. O ilhamento socioeconômico foi o que restou aos que permaneceram nos bairros afetados. Em 2022, o montante despendido pela empresa para o caso somava R$2,27 bilhões (Simões; Cristaldo, 2022). Nesse contexto, a empresa precisou firmar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), instrumento jurídico voltado à correção de irregularidades e à reparação de danos, e passou a atuar sob monitoramento de órgãos reguladores e da Justiça. Posto isso, este estudo tem por objetivo: analisar as contradições entre as estratégias de responsabilidade social corporativa (RSC) da Braskem apresentadas em seu relatório de sustentabilidade e os impactos socioambientais gerados pela extração de sal-gema em Maceió que culminaram em um TAC da empresa, celebrado em 2023. Nesse sentido, este estudo procurou responder: como o caso Braskem evidencia os limites do discurso de responsabilidade social corporativa quando confrontada com práticas empresariais geradoras de danos socioambientais? **Método:** esta é uma pesquisa de abordagem qualitativa. A coleta de dados foi realizada por meio de pesquisa documental, apoiada em documentos institucionais e públicos, como o TAC, reportagens e documentos oficiais relacionados ao caso. A seleção desse *corpus* documental justifica-se por sua relevância ao objeto de investigação, pois os materiais permitem analisar tanto o discurso corporativo de responsabilidade social quanto às evidências dos danos causados pela extração de sal-gema. **Resultados:** em seu relatório integrado de 2024, a Braskem detalhou sua estratégia de criação de valor fundamentada nos princípios do desenvolvimento sustentável. Segundo o documento, estes princípios integram a companhia desde sua fundação, em 2002. Central a seu propósito está a geração de valor para *stakeholders*. Ainda, a empresa apresenta a segurança como prioridade inegociável, sustentada por governança baseada em ética e integridade. Em seu Ciclo 2030, a responsabilidade social, os direitos humanos e a ecoeficiência operacional

1 Graduanda em Administração na Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), sarah.oliveira9212@gmail.com

2 Mestre e Doutoranda em Administração pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), paula.fribeiro@outlook.com

vinculam-se ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 12, referente ao consumo e à produção responsáveis. Quanto ao caso de Maceió, o relatório dedica sete páginas às ações de responsabilidade corporativa. Entre elas, destacam-se o monitoramento da subsidência dos bairros afetados por, no mínimo, dez anos, a mitigação dos impactos, a realocação preventiva e a compensação financeira das vítimas. Também são citados programas de apoio aos animais, ações de mobilidade urbana, drenagem, preservação do patrimônio histórico e atendimento às vítimas por meio do diálogo social. Contudo, tais medidas correspondem, em grande parte, às obrigações assumidas pela empresa no TAC, não necessariamente a ações voluntárias de RSC. Além disso, embora a empresa adote um discurso institucional de responsabilidade e classifique o ocorrido como "evento geológico", o cenário financeiro e jurídico permanece crítico (Braskem, 2025b). Em 2023, a Braskem foi autuada pelo Instituto do Meio Ambiente do estado (IMA) por degradação ambiental decorrente da subsidência, com encerramento a partir da assinatura do TAC. As provisões relacionadas ao caso resultaram em prejuízo de R$11,32 bilhões atribuível aos acionistas (Braskem, 2025a). No site, ela define seu propósito com uma frase de grande apelo emocional (Fig.1), dedicando uma parte para falar sobre governança e conformidade. Em contraste com a narrativa institucional, a CPI do Senado Federal responsabilizou diretamente a empresa definindo a ação como "lavra ambiciosa" de sal-gema, levando-a a cumprir medidas técnicas exigidas pela Agência Nacional de Mineração (ANM) para estabilização das cavidades (Brasil, 2024). **Discussão:** há uma dicotomia entre o discurso de desenvolvimento sustentável da Braskem e suas práticas operacionais. Enquanto projeta uma imagem de sustentabilidade longínqua em seus relatórios e em seu site, a organização figura como principal responsável pela subsidência em Maceió. Além disso, a empresa apresenta a realidade local sob um discurso de aparente voluntarismo social diante de um "evento geológico", termo utilizado para minimizar sua responsabilidade direta. Conforme Lopes e Demajorovic (2020), a priorização da imagem e da reputação, em detrimento da transparência operacional, encobre riscos críticos e utiliza o discurso de sustentabilidade para garantir legitimidade artificial perante a sociedade. Nesse sentido, a Braskem evita responsabilizar-se diretamente pelo crime e evidencia uma série de benfeitorias na região como forma de camuflar os danos e simular uma postura socialmente responsável frente às consequências de sua operação. Ao confrontar os achados da CPI, que apontam para uma "lavra ambiciosa" de sal-gema, com o discurso institucional de segurança inegociável, ética e integridade, desvela-se o que Medeiros e Alcadipani (2012) denominam como o lado sombrio das organizações. Tal cenário evidencia a violação do ODS 12, posto que a extração priorizou ganhos imediatos em detrimento de um sistema de produção seguro e responsável. A busca incessante por produtividade e lucro no setor extrativista criou uma estrutura em que o risco de destruição de bairros inteiros foi aceito como custo colateral da expansão do capital. Além disso, os impactos físicos, psicológicos e o ilhamento socioeconômico das vítimas revelam a face de uma necrocorporação (Medeiros; Alcadipani, 2012). Enquanto seu relatório enfatiza geração de valor e conformidade ESG (*Environmental, Social and Governance)*, a realidade demonstra produção de danos e desintegração territorial, expondo a fragilidade de um ESG que ignora o sofrimento humano (Medeiros; Alcadipani, 2012). A própria existência do TAC contradiz a narrativa ESG da empresa, pois as ações corretivas decorrem de instrumentos de comando e controle estatal e não de uma gestão ambiental proativa (Barbieri, 2007). Por fim, essa assimetria confirma que, enquanto a organização gerencia passivos financeiros para proteger o interesse dos acionistas (Faria; Sauerbronn, 2008), os atingidos enfrentam as consequências de um crime corporativo que transcende os prejuízos contábeis (Medeiros; Alcadipani, 2012). **Considerações finais:** o estudo revelou uma profunda desconexão entre o discurso ESG da Braskem e a realidade em Maceió. As práticas da empresa só demonstram como ela sustenta a imagem de uma organização comprometida com a RSC. A caracterização

do desastre como “evento geológico” e a apresentação das suas obrigações de reparação com caráter de ações voluntárias evidencia os limites da ética corporativa quando submetida à lógica do lucro imediato. O caso Braskem expõe as fragilidades de métricas ESG que ignoram o sofrimento humano e a destruição irreversível de territórios em nome do valor ao acionista.

Palavras-chave: Responsabilidade Social Corporativa. Crime socioambiental. Relatório de sustentabilidade. Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

Referências:

BARBIERI, J. C. **Gestão ambiental empresarial: conceitos, modelos e instrumentos**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.
BRASIL. Senado Federal. **CPI aprova relatório e responsabiliza Braskem por danos em Maceió**. Agência Senado, Brasília, DF, 21 maio 2024. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/05/21/cpi-aprova-relatorio-e-responsabiliza-braskem-por-danos-em-maceio. Acesso em: 4 maio 2026.
BRASKEM S.A. **Ambiental, Social e Governança (ESG)**. São Paulo: Braskem, 2026. Disponível em: https://www.braskem.com.br/prioridade-esg. Acesso em: 30 abr. 2026.
BRASKEM S.A. **Proposta da Administração para a Assembleia Geral Ordinária da Braskem S.A. a ser realizada em 28 de abril de 2025**. São Paulo: Braskem, 2025.
BRASKEM S.A. **Relatório Integrado 2024**. São Paulo: Braskem, 2025.
FARIA, A.; SAUERBRONN, F. F. A responsabilidade social é uma questão de estratégia? Uma abordagem crítica. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 42, n. 1, p. 7-33, jan./fev. 2008.
LOPES, J. C.; DEMAJOROVIC, J. Responsabilidade Social Corporativa: uma visão crítica a partir do estudo de caso da tragédia socioambiental da Samarco. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 18, n. 1, p. 117-135, 2020.
MEDEIROS, C. R. de O.; ALCADIPANI, R. Organizações que matam: uma reflexão a respeito de crimes corporativos. **Organizações & Sociedade,** v. 24, n. 80, p. 11-32, 2017.
SIMÕES, P. E. M.; CRISTALDO, R. C. Análise pêcheutiana do discurso da Braskem face ao crime corporativo em Maceió. **Cadernos do CEAS: Revista Crítica de Humanidades**, Salvador/Recife, v. 47, n. 257, p. 601-628, set./dez. 2022. Disponível em: https://doi.org/10.25247/2447-861X.2022.n257.p601-628. Acesso em: 30 abr. 2026.

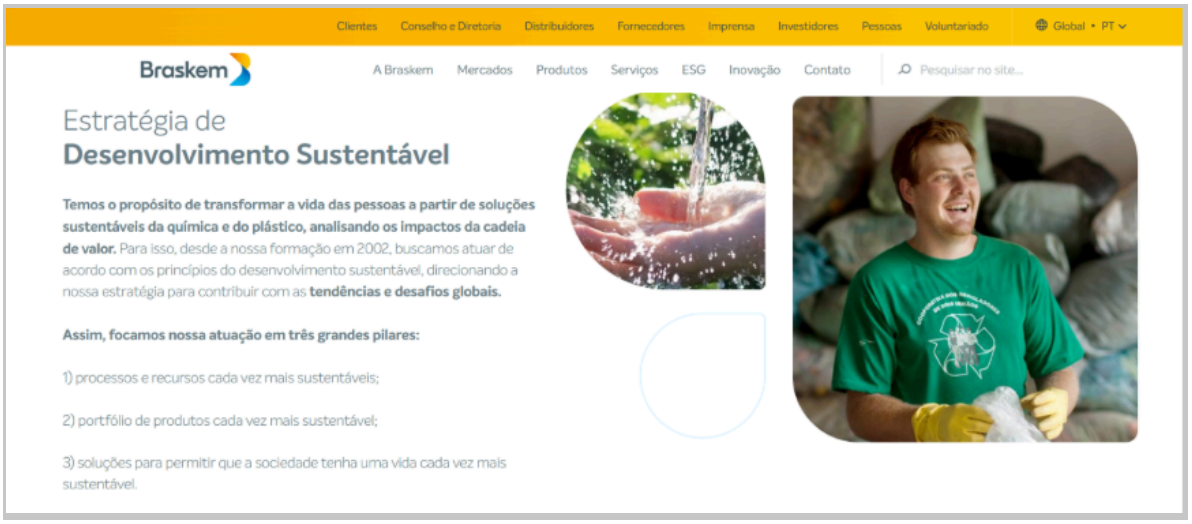


Figura 1. Propósito da Braskem e estratégias de desenvolvimento sustentável. Fonte: *Site Institucional da Braskem (Captura de tela feita em 06/05/2026)*